

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Curitiba, 23 de junho de 2022.

De acordo com o Termo de Dispensa de Licitação e a minuta de contrato.

I - À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para apreciação do Termo de Dispensa de Licitação nº 327/2022, acostado no doc. nº 268.178/2022 e a minuta do contrato no campo minutias;

II - À ASSESSORIA JURÍDICA DA DIRETORIA-GERAL

Para análise da minuta do contrato;

III - À DIRETORIA-GERAL

Para autorizar o Termo de Dispensa de Licitação e a minuta do contrato;

IV - À SEÇÃO DE OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTRATAÇÃO

Para registro no SIASG;

V - À COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Para empenho;

VI - À SEÇÃO DE CONTRATOS

Para formalizar a contratação.

Maria de Fatima Almeida

Coordenadora de Licitações e Contratos